

Município de Goianá

Decreto N 16 - de 21 de Junho de 2011

Abre Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00
dotações do Município de Goianá

as

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0538, de 21 de Junho de 2011.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.001 Gestão Administrativa

04.122.001.2.0088 Realização de Concurso Público

3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 35.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 35.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 35.000,00

Total Geral -----R\$ 35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,

o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação

Sub Unidade 1 - Educação

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.003 Primeiros Passos

12.365.003.1.0010 Construção da Creche Municipal

4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 15.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 15.000,00

Unidade 4 - Div. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Sub Unidade 2 - Cultura

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.007 Cultura Nossa - Conhecer para Preservar

13.392.007.2.0039	Desenvolvimento das Atividades Centro Cultural	
3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	3.000,00
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.007	Cultura Nossa - Conhecer para Preservar	
13.392.007.1.0012	Aquisição de Equipto/Mobiliário p/ Ativ. Culturais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----R\$	15.000,00
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.007	Cultura Nossa - Conhecer para Preservar	
13.392.007.2.0039	Desenvolvimento das Atividades Centro Cultural	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 4 -----R\$		20.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$		35.000,00
Total Geral -----R\$		35.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 21 de Junho de 2011
